



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS – CCSA**  
**DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL**  
**CURSO DE SERVIÇO SOCIAL**

**ANA CLAUDIA TAVARES BARBOSA**

**A PERDA DE AUTONOMIA DO IDOSO: um estudo bibliográfico**

**CAMPINA GRANDE – PB**  
**JULHO DE 2012**

**ANA CLAUDIA TAVARES BARBOSA**

**A PERDA DE AUTONOMIA DO IDOSO: um estudo bibliográfico.**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Departamento de Serviço Social da Universidade Estadual da Paraíba (UEPB) em cumprimento às exigências para a obtenção do título de Bacharela em Serviço Social.

Orientadora: Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup> Marília Tomaz de Oliveira

CAMPINA GRANDE – PB

JULHO DE 2012

FICHA CATALOGRÁFICA ELABORADA PELA BIBLIOTECA SETORIAL CIA I – UEPB

B238p Barbosa, Ana Cláudia Tavares .  
A perda de autonomia do idoso: um estudo bibliográfico/  
Ana Cláudia Tavares Barbosa. – 2012.

20 f.

Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em  
Serviço Social) – Universidade Estadual da Paraíba,  
Centro de Ciências Sociais Aplicadas, 2012.  
“Orientação: Profa. Dra. Marília Tomáz de Oliveira,  
Departamento de Serviço Social”.

1. Política do idoso. 2. Cidadania. 3. Envelhecimento.  
4. Serviço social. I. Título.

21. ed. CDD 305.26

## PARECER FINAL

A banca examinadora, instituída de acordo com a Regulamentação do Trabalho de Conclusão de Curso aprovado no Colegiado do Curso de Serviço Social da UEPB, após a defesa, seguida de uma análise do artigo apresentado, resolve considerá-lo SATISFATÓRIO, atribuindo ao aluno (a) NOTA 9,5.

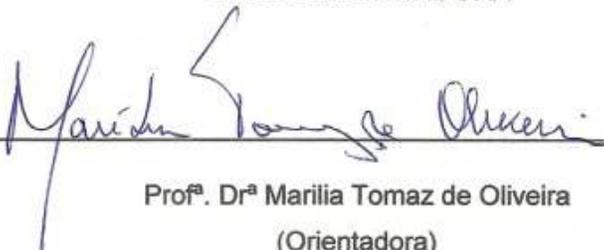
Aluno (a): Ana Claudia Tavares Barbosa

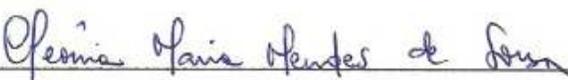
Artigo: A PERDA DE AUTONOMIA DO IDOSO: um estudo bibliográfico.

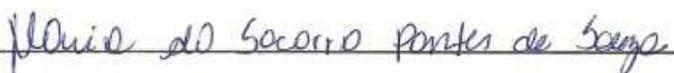
Data da Defesa 09/07/12

Campina Grande – PB, 09 de 07 de 2012.

### BANCA EXAMINADORA

  
Prof.<sup>a</sup>. Dr.<sup>a</sup> Marília Tomaz de Oliveira  
(Orientadora)

  
Prof.<sup>a</sup>. Ms. Cleônia Maria Mendes de Sousa  
(Examinadora)

  
Prof.<sup>a</sup>. Ms. Maria do Socorro Pontes de Souza  
(Examinadora)

*Dedico àquela que me deu a vida, que me ama incondicionalmente, com todos os meus defeitos e qualidades, aquela que é minha referência de mulher, minha mãe.*

## **AGRADECIMENTOS**

- A Deus, que me deu forças para seguir em frente, protegendo-me e iluminando meus passos, mesmo com todos os obstáculos que surgiram em minha vida, consegui continuar minha jornada com fé e esperança.
- A minha família, que me deu amor, força e apoio em todos os momentos da minha vida.
- Ao meu companheiro de todas as horas, Leo, pelo incentivo, amor incondicional e motivação.
- Aos meus queridos e inesquecíveis mestres. Menção especial, a Marília, que com sua humildade, disposição e sabedoria, tornou-se a orientadora perfeita para a realização deste trabalho.
- E por fim não poderia deixar de agradecer aos meus amigos, Katy, Yapuema, Tânia, Carlos, entre outros que não citei, mas não menos importantes, que além de serem fonte de inspiração para minhas idéias, ajudaram-me com opiniões, críticas e elogios.
- Obrigado a todos que participaram desta minha caminhada. Agradeço também a todos os leitores deste artigo. Espero que o mesmo possa inspirá-los a questionar e refletir acerca, do tema abordado.

## SUMÁRIO

RESUMO.....	06
1. INTRODUÇÃO.....	07
2. POLÍTICA NACIONAL DO IDOSO: UMA QUESTÃO DE CIDADANIA.....	08
2.1 CIDADANIA NA TERCEIRA IDADE.....	11
3. ENVELHECIMENTO POPULACIONAL.....	12
3.1 O ENVELHECIMENTO DA POPULAÇÃO BRASILEIRA.....	16
4. VELHICE: AUTONOMIA OU DEPENDENCIA.....	18
5. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	22
REFERÊNCIAS.....	24

## **A PERDA DE AUTONOMIA DO IDOSO: um estudo bibliográfico.**

**Ana Claudia Tavares Barbosa**

### **RESUMO**

O presente artigo discute a temática do envelhecimento, assim como a perda da autonomia do idoso, mostrando as varias faces do processo da velhice que atinge toda a sociedade e que sem exceção será afetada pelo envelhecimento populacional. Este fenômeno universal de caráter multidisciplinar vem sendo analisado e estudado por diferentes áreas de conhecimento. Atualmente, a situação que se projeta para o futuro, é a de um fenômeno relacionado entre outros fatores, com a queda no numero de nascimentos e o aumento da expectativa de vida. A análise, de cunho bibliográfico, se deu a partir de estudos reflexões sobre a temática abordada. Neste sentido, este trabalho, buscar colaborar para a discussão e reflexões sobre o tema, a fim de tornar-se um incentivo para todos aqueles que lutam por sua autonomia.

**Palavras-chave:** Política do idoso. Cidadania. Envelhecimento. Autonomia.

### **Abstract**

This article discusses the topic of aging, as well as loss of autonomy of the elderly, showing the various faces of the aging process that affects the whole society and that no exception will be affected by population aging. This multidisciplinary universal phenomenon should be analyzed and studied by different areas of knowledge. Currently, the situation is projected for the future, is a phenomenon related among other factors, with the fall in the number of births and increased life expectancy. The analysis of bibliographical, took from studies reflections on the theme. Thus, this work, seeking work for discussion and reflection on the subject in order to become an encouragement to all those fighting for their autonomy.

**Keywords:** Politics of the elderly. Citizenship. Age. Autonomy.

## 1. INTRODUÇÃO

A inversão da pirâmide populacional é decorrente de vários fatores como a redução das taxas de fecundidade, fertilidade, natalidade e mortalidade infantil, a melhoria nas condições de saneamento, infraestrutura básica e o aumento da expectativa de vida, tem acarretado um grande aumento na longevidade do ser humano.

Este fenômeno tem sido observado mundialmente e tem se tornado cada vez mais evidente, inclusive aqui no Brasil, onde o processo de envelhecimento, a exemplo de outros países tem se constituído em um fenômeno que cresce muito rapidamente.

Entretanto, esse processo nem sempre se torna um fator positivo, afinal conseguir viver mais não é sinônimo de viver melhor. Ao contrário, na maioria das vezes, a velhice esta relacionada a mais anos de sofrimento, com o aumento da dependência física, declínio funcional, exclusão social e perda da autonomia.

Dessa forma, com esse novo cenário demográfico da população, torna-se necessário a criação de mecanismos que garantam ao idoso seu espaço dentro da sociedade e principalmente a conquista de sua cidadania. Pois, esse segmento populacional, que hoje se faz presente em porcentagens cada vez maiores na sociedade brasileira, é composto por pessoas portadoras de direitos e deveres, ou seja, de “cidadãos”. Nesse sentido, torna-se imprescindível a busca de ações que garantam aos idosos uma vida plena, onde ele possa sentir que é parte fundamental de nossa sociedade.

Como dito antes, vários impactos são trazidos com o crescimento da população idosa, impactos sociais, culturais, econômicos etc. Desta forma o Estado necessita conhecer esses idosos para assim poder desenvolver políticas sociais mais efetivas para essa nova demanda crescente da população.

A partir de leituras e questionamentos, acerca do envelhecimento, emergiu o interesse em trabalhar essa temática de grande relevância para o meio acadêmico e profissional, pois, possibilita uma reflexão sobre a nossa prática profissional. Como também visa cooperar para os profissionais em formação no sentido de contribuir para a produção de conhecimento sobre este tema.

Este trabalho de conclusão de curso traz um estudo bibliográfico sobre a perda de autonomia do idoso, a partir do embasamento teórico sobre o tema. Para

tanto, foram selecionados autores como Haddad (2000), Camarano (1999), Berzins (2003), Bruno (2003), Minayo (2002), Veras (2003), Mota (2002), Fernandes (1997), Zirmerman (2000), entre outros.

O presente artigo tem como objetivo contribuir para a prática profissional com algumas reflexões em torno das questões sobre o processo de envelhecimento com base em um levantamento bibliográfico, explorando aspectos de ordem conceitual e situando a questão no contexto brasileiro.

## **2. Política Nacional do Idoso: Uma questão de Cidadania.**

A política pública de atenção ao idoso se relaciona com o desenvolvimento socioeconômico e cultural, bem como a ação dos movimentos sociais que a reivindicaram. Foi com a Constituição Federal de 1988, que essa questão ganhou notoriedade, ao introduzir em suas disposições o conceito de Seguridade Social, fazendo com que a rede de proteção social alterasse o seu enfoque estritamente, passando a ter uma conotação ampliada de cidadania.

A questão do envelhecimento no Brasil passou a ter atenção política, a partir da década de 1960, pois verificou-se um crescimento demográfico da população com mais de 60 anos no país, devido às demandas sociais que surgiram, com essa nova parcela da sociedade. Dessa forma, todas essas circunstâncias levaram a formulação de uma legislação social e de políticas públicas específicas para assegurar os direitos e a cidadania da população idosa.

É a partir, das reivindicações do Movimento operário, no início do século, que o direito a aposentadoria foi conquistado, a melhora dos índices salariais, redução da jornada de trabalho, férias, regulamentação do trabalho de mulheres, etc. Todas essas conquistas foram resultados da luta da classe trabalhadora, que motivaram as manifestações grevistas e os congressos operários e sindicais nas primeiras décadas deste século (VIANNA, 1978). Nesse sentido, com a organização sindical dos trabalhadores que lutavam contra as condições de trabalho existentes, essa questão ganhou maior visibilidade.

De acordo com Haddad (2000), em 1923, houve um marco da previdência social no Brasil (Decreto-Lei nº 4682, de 24 de Janeiro). Foi nesta data, que ocorreu a conquista da Caixa de Aposentadoria e Pensão (CAP), pelos ferroviários. Para

cada empresa ferroviária, instituíam-se uma forma de proteção social baseada no direito contratual obtido através das contribuições de seus participantes. Em suma, era na verdade uma política previdenciária de iniciativa do poder público para trabalhadores do setor privado. A partir das contribuições do Estado, da empresa e do trabalhador conseguia-se abarcar fundos que garantiam aposentadorias e pensões. Esse sistema que começou pelos ferroviários, expandiu-se depois para outros setores.

Na década de 1930, a cobertura previdenciária tornou-se objeto de atenção do Estado Getulista: foram criados os Institutos de Aposentadorias e Pensões (IAPs).

Em 26 de agosto de 1960, no governo de Juscelino Kubitschek, foi assinada a Lei Orgânica da Previdência Social (LOPS)-Lei nº 3.807, uniformizando os direitos de todos os segurados, isto é, todos os trabalhadores regulados pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) foram cobertos pelos mesmos benefícios.

O Instituto Nacional de Previdência Social (INPS) foi criado a partir da fusão de todos os IAPs em 1966. Estava então consolidada a unificação do sistema previdenciário brasileiro.

A preocupação com as questões sociais do envelhecimento começa a mobilizar alguns setores da sociedade civil no início da década de 1960. É importante salientar a influência de organizações e instituições civis no desenvolvimento de políticas públicas voltadas para o idoso.

Segundo Haddad (2000), todas essas conquistas no campo das políticas de proteção social ocorridas desde 1923 até o final da década de 1970, vão, nesse sentido, compondo a rede de proteção social brasileira. Apesar de não terem tido preocupação exclusiva com o bem estar dos idosos, acabam por beneficiá-los diretamente, uma vez que põem em discussão, mesmo que por via indireta a preocupação com a velhice.

Foi a partir de meados da década de 1970, que os eventos sobre a questão do idoso se intensificaram, ocasionando uma tomada de consciência da sociedade no Brasil inteiro.

De acordo com Haddad (2000), após toda essa discussão acerca da problemática do envelhecimento, foi sancionada em 4 de janeiro de 1994 a Lei nº 8.842, dispondo sobre a Política Nacional do Idoso. Regulamentada pelo Decreto nº 1.948 (03/07/1996), que é regida pelos seguintes princípios:

- I- A família, a sociedade e o Estado têm o dever de assegurar ao idoso todos os direitos da cidadania, garantindo sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade, bem-estar e o direito à vida;
- II- O processo de envelhecimento diz respeito à sociedade em geral, devendo ser objeto de conhecimento e informação para todos;
- III- O idoso não deve sofrer discriminação de qualquer natureza;
- IV- O idoso deve ser o principal agente e o destinatário das transformações a serem efetivadas através desta política;
- V- As diferenças econômicas, sociais, regionais e, particularmente, as contradições entre o meio rural e urbano do Brasil deverão ser observadas pelos poderes públicos e pela sociedade em geral, na aplicação desta lei (Lei nº 8.842, Art. 3º).

Segundo Paz (2001), a Política Nacional do idoso como objetivo promover a autonomia, integração e a participação efetiva dos idosos na sociedade, para que sejam co-participantes da consecução dos objetivos e princípios fundamentais da Nação.

Como podemos ver a Política Nacional do idoso, criou normas para os direitos sociais dos idosos, garantindo autonomia, integração e participação efetiva como instrumento de cidadania. Ela objetiva criar condições para promover a longevidade com qualidade de vida, colocando em prática ações voltadas, para aqueles que estão velhos e também para aqueles que ainda iram envelhecer.

Essa política foi resultado, de muitas reivindicações e esforços da sociedade civil, destacando-se os especialistas em assuntos gerontológicos, que, em nível nacional e internacional, levaram a debate a realidade enfrentada pela população mais velha, crescente em todo o mundo.

[...] a Política Nacional do Idoso estabelece pontos que a sociedade civil reivindica desde meados dos anos 70. A Lei surgiu devido a pressões da sociedade civil, e foi influenciada por extenso rol de recomendações o documento Políticas para a 3ª idade nos anos 90, produzido pela Associação Nacional de Gerontologia - ANG, pesquisando e atualizando dados sobre a questão dos idosos, no final da última década.(FERNANDES,1997.)

Nesse sentido, a Política Nacional do Idoso, concebe a velhice como instituição social, devendo por isso ser investigada, discutida e analisada em todos os níveis de relacionamento social. Trata-se, pois, de uma legislação preocupada

em assegurar aos idosos os direitos sociais como: educação, saúde, lazer, segurança, previdência social, assistência social, etc.

Segundo Messora (2006), para alguns membros do Ministério Público, esta Política, apresenta algumas falhas como: falta de especificação da lei que contribua para criminalizar a discriminação, o preconceito, o desprezo e a injúria em relação ao idoso. Como também para publicidades preconceituosas e outras condutas ofensivas; dificuldades em tipificar o abandono do idoso, falta de regulamentação sobre o funcionamento de asilos, pois é preciso que a lei especifique o que devem essas entidades disponibilizar para a clientela, quem devesse fiscalizá-las, e qual a punição para os infratores.

Em relação às entidades públicas, encontram-se importantes obrigações como estimular a criação de locais de atendimento ao idoso, centros de convivência, casas-lares, oficinas de trabalho, atendimentos domiciliares e outros; apoiar a criação de universidade aberta para a terceira idade e impedir a discriminação do idoso e sua participação no mercado de trabalho.

De acordo com Messora (2006), o distanciamento entre a lei e a realidade no Brasil ainda é enorme. Segundo os especialistas, para que esta situação se modifique, é preciso que ela continue a ser debatida e reivindicada em todos os espaços possíveis, pois somente a mobilização permanente da sociedade é capaz de configurar um novo olhar sobre o processo de envelhecimento dos cidadãos brasileiros.

Desta forma é imprescindível resgatar este sentimento de respeito ao idoso, para que possamos lutar para que seus direitos sejam garantidos e sua cidadania não seja nunca perdida.

## **2.1 Cidadania na Terceira Idade**

Sabemos que o conceito de cidadania está fortemente ligado à noção de direitos. Onde o indivíduo pode de forma organizada participar da sociedade, podendo manifestar-se ou atuar com liberdade e consciência do desenvolvimento do seu país.

Nesse sentido, na Constituição Federal brasileira de 1988, no seu Artigo 1º, coloca a cidadania como um dos fundamentos do Estado Democrático. Implica a

cidadania em ter direitos, e aceitar, o exercício de deveres na sociedade em que almejamos viver. Vale salientar que, “todos são iguais perante a lei”, e que os cidadãos são contemplados com direitos sociais que incluem a educação, a saúde, o trabalho, a segurança, o lazer, a previdência social, transporte, a alimentação, etc.

Desta forma, a Constituição Federal em vigor, incluiu a velhice como um fator de atenções obrigatórias, como registra o Artigo 230. Segundo Fernandes (1997), a definição estipula que a família, a sociedade e o Estado têm responsabilidades, devem amparar e dar retaguarda a mulheres e homens no seu envelhecimento. De acordo com a Lei nº 8.842, o idoso deve ter assegurado todos os direitos à cidadania, como também sua participação na sociedade, preservação da sua dignidade, bem-estar e o direito à vida.

É nesse contexto que Fernandes (1997), assinala que a Política Nacional do Idoso, ao ser implantada coloca que o processo de envelhecimento, diz respeito a sociedade em geral, devendo ser de conhecimento e informação para todos.

### **3. Envelhecimento populacional**

A população mundial vem passando por um processo de envelhecimento que é notável e cada vez mais evidenciado através dos estudos que são elaborados para fins de cálculos demográficos. O que se constata é um crescimento acelerado das pessoas com idade igual ou superior a 60 anos, idade esta que, segundo Veras (2003), é o padrão para se definir a velhice de acordo com que está estabelecido pela Organização Mundial da Saúde (OMS) no Relatório do Grupo de Especialistas sobre Epidemiologia e Envelhecimento, no ano de 1984; como também define a Organização das Nações Unidas (ONU), menciona o Demographic Yearbook.

De acordo com Berzins (2003), o número de pessoas idosas será maior que o de crianças abaixo dos 14 anos, em 2050, caso a população idosa continue crescendo de forma acelerada. Haverá assim um salto de 06 para 10 bilhões de habitantes no mundo dos quais 25% será de idosos, ou seja, o número de idosos triplicara de acordo com essa projeção.

Nesse contexto, toda a sociedade, sem exceção, será afetada pelo envelhecimento populacional, fenômeno de caráter multidisciplinar que devera ser analisado e estudado por diferentes áreas do conhecimento. A situação atual, e a

que se projeta para o futuro, deve-se a vários fatores, mas os pontos mais relevantes são a queda de nascimentos e o aumento da expectativa de vida. Um novo paradigma social deve ser construído para a nossa sociedade que irá surgir com o envelhecimento da população, a longevidade e a diminuição do número de jovens.

De acordo com Zirmerman (2000), o envelhecimento demográfico (aumento do percentual de idosos em uma determinada população), traz várias consequências sociais; entre elas refere-se à coexistência de três ou quatro gerações, com famílias convivendo com um os mais idosos e a chamada feminilização da velhice, ou seja, mais mulheres idosas que homens e mais longevas.

Esse processo ocorre segundo Moreira (2001), porque apesar de nascerem mais homens do que mulheres, os diferenciais de mortalidade por sexo favorecem as mulheres desde os primeiros anos de vida, tendo como resultado uma proporção de mulheres superior em todos os grupos etários após a infância. Essa diferença tende a se ampliar nos grupos etários idosos mais velhos, fato que deve ser observado com especial atenção no desenvolvimento de políticas públicas.

A sociedade atribui ao idoso, nos diferentes contextos históricos, determinados papéis que julga coerentes com a sua idade e este, por sua vez, os incorpora, legitimando o processo que o submete, muitas vezes, a exclusão.

Segundo Cancela (2007), o envelhecimento não é um estado, mas sim um processo de degradação progressiva e diferencial. Ele afeta todos os seres vivos e o seu caminho natural é a morte do organismo. É assim, impossível datar seu começo, porque de acordo com o nível no qual ele se situa (biológico ou psicológico), a sua velocidade e gravidade variam de indivíduo para indivíduo.

A velhice povoa o universo do ser humano, como algo contra o qual não se pode lutar, mas do qual se quer fugir ao máximo, adiando o quanto for possível aquilo que é inevitável para a nossa existência.

Dessa forma podemos perceber que, envelhecer é um processo inerente a própria existência. Seres vivos, assim como objetos, envelhecem; o homem, portanto, inicia seu processo de envelhecimento a partir de sua concepção.

Segundo a Organização Mundial de Saúde (OMS), a terceira idade tem início entre os 60 e 65 anos. No entanto, esta é uma idade instituída para efeitos de pesquisa já que o processo de envelhecimento depende de três fatores: biológicos, psíquicos e sociais. São estes fatores que podem preconizar a velhice, acelerando

ou retardando o aparecimento e a instalação de doenças e de características da idade madura.

Contudo, para alguns estudiosos da temática do envelhecimento, a questão primordial que deve ser analisada é a desnaturalização desse fenômeno, como um processo biológico isolado dos condicionantes econômicos, sociais, políticos e culturais.

Nesse contexto, para Mota (2002), o envelhecimento não é um processo e tampouco pode ser explicado somente sob o ângulo cronológico, quantitativo e biológico, pois se por um lado, o ciclo biológico próprio do ser humano se assemelha aos demais seres vivos. Por outro lado, as várias etapas da vida são socialmente e culturalmente construídas.

Para Neri (2001), as sociedades modernas parecem estar imbuídas de que a velhice é em preto e branco, pois cada vez mais se ocupam em refletir, analisar e discutir sobre ela, na busca de alternativas para os idosos, como se pelo fato de estes terem vivido alguns anos a mais necessitassem que outros mais jovens, lhes construíssem alternativas de vida. Retira-se a autonomia do sujeito idoso e procura-se preencher-lhe o tempo, como se nesta etapa da vida do homem, o tempo fosse apenas uma sucessão de horas que precisam de ocupações, face ao tédio imposto pelo envelhecimento.

Segundo Almeida (2003), há na modernidade uma incompatibilidade entre velhice, presente e futuro, entre velhice e espaço público exceto quando esse último for a praça ou o jardim, sinônimos de ociosidade e de “ver” o tempo passar.

Assim, de acordo com Bruno (2003), “o envelhecimento é um processo que se inscreve na temporalidade do indivíduo, do começo ao fim da vida. É feito de uma sucessão de perdas e aquisições [...]”.

Compreender o envelhecimento a partir desses pressupostos é fundamental para rompermos essa visão histórica que reduz a velhice apenas a um aspecto biológico. É de extrema importância termos consciência que o processo de envelhecimento apresenta seus critérios, padrões e noções que convergem para a garantia de uma terceira idade saudável e com qualidade. Pois o que se percebe, é que na maioria das vezes, as teorias sobre envelhecimento contribuem apenas para uma adaptação dos sujeitos sociais, adaptação que é externa aqueles que envelhecem.

Nesse sentido, o aumento do envelhecimento deve-se, em geral a queda das taxas de natalidade, em virtude o aumento do uso de anticoncepcionais e uma maior conscientização da população em relação a estrutura familiar, combinada com a queda das taxas de mortalidade, observadas devido aos avanços da medicina e a melhoria da qualidade de vida dos indivíduos em geral.

De acordo com Alonso (2005), o aumento da expectativa de vida, aliado a diminuição da natalidade, configura um quadro onde, de um modo geral nascem menos pessoas, e elas tendem a viver mais. Desencadeia, assim, um processo de envelhecimento da sociedade, caracterizado pelo aumento do percentual de indivíduos idosos nas populações de praticamente todos os países do mundo.

Dessa forma podemos notar que, as mudanças no perfil demográfico resultaram na ascensão e alongamento da expectativa de vida. Nessa perspectiva, Netto (2001), afirma:

[...] O envelhecimento assumiu status de fenômeno, com o qual todos precisam aprender a conviver, estudar e apresentar soluções para os seus problemas atuais e futuros, envolvendo especialistas, governos e população em geral, na medida em que suas repercussões são amplas e significativas.(Netto, 2001, p.38)

Portanto, é de grande importância que se faça discussões, questionamento e reflexões acerca dos desafios, limites e contradições suscitadas por essa problemática, principalmente no que concerne à promoção da qualidade de vida na terceira idade. Nesse sentido Berzins (2003), assinala:

O envelhecimento não é problema e sim vitória. Problema será, se as nações desenvolvidas ou em desenvolvimento não elaborarem ou executarem políticas e programas para promoverem o envelhecimento digno e sustentável, para as necessidades das pessoas com idade igual ou superior a 60 anos. (Berzins, 2003.)

Isso implica dizer que, com o aumento do número de idosos, faz-se necessário buscar garantir as mínimas condições de sobrevivência, que necessitam todos os segmentos da sociedade. Para que estas parcela da sociedade que se encontra tão excluída possa garantir sua longevidade e uma maior qualidade de vida.

### 3.1 O envelhecimento da população brasileira

O crescimento da população idosa no não Brasil é fato, assim como em todo o resto do mundo. No Brasil o Decreto n° 1.948/96, regulamentador da Lei n° 8.842/94, que estabelece a Política Nacional do Idoso define que se considera idoso a pessoa maior de sessenta anos de idade.

De acordo com Veras (2003), as causas desse envelhecimento são provenientes da diminuição da taxa de fecundidade e mortalidade, porém mais do que o decréscimo da mortalidade como fator do crescimento da população idosa está ainda mais associado a este fenômeno a drástica diminuição das taxas de fecundidade.

Entre os anos 1940 e 1960, o Brasil experimentou um declínio significativo da mortalidade, mantendo a fecundidade em níveis bastante altos, o que gerou uma população jovem quase estável e com rápido crescimento.

A partir dos anos 1960, a redução da fecundidade, que se iniciou nos grupos populacionais mais privilegiados e nas regiões mais desenvolvidas, generalizou-se rapidamente e desencadeou o processo de transição da estrutura etária. No futuro teremos uma população quase estável, porém mais idosa.

Mas o que se verifica acerca do envelhecimento da população brasileira é que ela ocorre com determinadas especificidades e características dos países subdesenvolvidos. Podemos apontar nesses, a rapidez muito maior com que se dá o processo de envelhecimento populacional do que nos países desenvolvidos. É nesse sentido que Veras (2003), fala de um crescimento de até 16 vezes maior da população idosa em relação ao resto da população, num período de 70 anos, de 1950 a 2020. No mesmo período em países como Estados Unidos, Japão e China, estarão crescendo apenas 3,5 e 6,5 vezes, respectivamente.

Outra especificidade é a faixa etária do grupo de idosos que mais cresce no Brasil em relação aos países de primeiro mundo. A esse respeito Minayo (2005, p. 9) considera que, “lá o grupo que mais cresce tem mais de 80 anos. Aqui a faixa de 60 a 65 anos é a que aumenta mais rapidamente”.

O crescimento do número de idosos traz impactos na área da economia, saúde, cultura, etc. Vivemos em uma sociedade que não está ainda preparada para lidar com o idoso, onde o suporte para propiciar o bem estar deste é precário, uma sociedade onde a imagem do idoso é ainda associada à negatividade.

Esse crescente aumento de idosos no contexto brasileiro representa inúmeras preocupações a tal fenômeno, pois o envelhecimento sem o acompanhamento de uma qualidade de vida, pode se tornar um agravante em nossa sociedade.

Segundo os Indicadores Sociais do IBGE, 9,3% da população brasileira total é composta por pessoas com 60 anos ou mais, dados que corroboram para atestar que nosso país está realmente envelhecendo, uma vez que um país é considerado velho quando 7% da sua população total são constituídos por idosos (Minayo e Coimbra, 2002).

Estimativas da Organização Mundial de Saúde apontam que, o Brasil vem experimentando o crescimento da população idosa mais acelerada do mundo somente comparado ao do México e Nigéria. Estudos demográficos mostram ainda que, em 2025, o país se destacará como o sexto maior em concentração de idosos no planeta (Minayo e Coimbra, 2002).

De acordo com Berzins (2003), a expectativa de vida do brasileiro é de 68,6 anos. Na última década a esperança ao nascer teve um ganho de 2,6 anos, ao passar de 66 anos, em 1991, para 68,6 anos, em 2000.

Entretanto, o Brasil caminha para certa democratização do processo de envelhecimento que atinge várias camadas sociais, mas sem o necessário acesso aos bens e serviços públicos que garantam a este segmento populacional a necessária qualidade de vida e longevidade.

Segundo Marta Bruno (2003), a velhice como categoria construída socialmente tem sido vista e tratada de maneira diferente, de acordo com períodos históricos e com a estrutura social, cultural, econômica e política de cada povo.

Dessa forma, é primordial “desmistificar” essa imagem negativa do idoso, pois, ao recordamos o contexto histórico de nossa sociedade, este era tido como figura máxima de conhecimento e sabedoria, tinha uma grande representação social. Nos dias atuais, essa imagem se inverteu e ele não mais assume esse papel, e ainda enfrenta grandes dificuldades para que seus direitos sejam garantidos.

De acordo com Berzins (2003) as políticas e programas oficiais devem contemplar os direitos, as necessidades, as preferências e a capacidade dos idosos, reconhecendo a importância das experiências individuais dos sujeitos idosos.

É preciso, portanto, trazer o envelhecer para o debate, conhecer as formas através dos quais os idosos lidam com as questões do envelhecimento no cotidiano,

identificando preconceitos e ampliando as possibilidades de estratégias e ações pela melhoria de sua qualidade de vida.

Desse modo, os idosos devem ter preservados e garantidos o reconhecimento a sua autonomia. Suas convicções pessoais merecem ser respeitadas, assim como sua capacidade de tomar decisões, que muitas vezes não é aceita. Dessa forma, o idoso terá sua dignidade de volta.

#### **4. Velhice: autonomia ou dependência?**

De acordo com Silva (2009), a experiência de envelhecer vem se transformando nos últimos anos de tal modo que vemos alteradas as imagens sociais, as possibilidades de experiência, os desafios e as identidades atreladas ao processo de envelhecimento. Ao observarmos as manifestações culturais daqueles que vivenciam as etapas mais tardias da vida, identificamos um alargamento das significações que compõem a identidade do envelhecer; ou seja, a velhice como etapa final da vida, e da terceira idade como início de uma nova etapa.

Na velhice, o conceito de interdependência fica relegado a segundo plano dando lugar a volta de conceitos de dependência, independência, autonomia e perda de autonomia. Nessa fase, a resposta social ao declínio biológico, o afastamento do trabalho, a mudança da identidade social, a desvalorização social do idoso e a indefinição de um contexto social pertinente implicam em alto grau de estresse na vida do idoso, dificultando a realização das tarefas evolutivas (Silva & Gunther, 2000).

Sabe-se ainda, que os idosos apresentam risco potencial no que se refere a perda de suas capacidades funcionais, o que pode determinar dependência parcial ou total para a realização de atividades da vida diária. O idoso ao ter a percepção de todos estes fatos naturais, de que sua presença com filhos e netos não lhe permite desfrutar dos mínimos padrões conquistados, mantém o desejo de ser livre e de possuir seu espaço, na sua individualidade.

Nesse sentido, um dos aspectos que se destacam na observação da identidade do idoso é seu caráter individual. A terceira idade parece ser entendida pelos sujeitos que a ela se identificam como uma opção de vida, um estilo ao qual podem aderir se lhes parecer conveniente e satisfatório.

Segundo Bruno (2003), a realização pessoal é muito importante para o ser humano no momento em que percorre a fase do envelhecimento. Adquirir autonomia, conquistar o respeito por suas vontades são caminhos que vão dar segurança e liberdade de ação ao idoso. Não podemos esquecer de que a pessoa, normalmente em qualquer fase da vida, tem vontade, desejo de continuidade, impulso para alcançar espaços.

Desta forma, podemos perceber que, é uma fase que requer cuidado, entretanto, sem necessidade de dar ênfase ao declínio físico, encarando a idade não como decadência, mas como uma etapa da vida como foram a infância, a adolescência, a juventude e a idade adulta:

(...) a aceitação passiva, a resignação, a indiferença, a camuflagem de quem está obstinado em não ver as próprias rugas e o próprio enfraquecimento e se impõe a máscara da eterna juventude, a rebelião consciente através do esforço contínuo, muitas vezes destinado ao fracasso, de continuar de modo inflexível, o trabalho e sempre, ou, ao contrário, o distanciamento da agitação quotidiana e o recolhimento da reflexão ou na prece, a viver esta vida como se fosse outra, dissolvidos todos os vínculos mundanos. A velhice não está separada do resto da vida que a precede: é a continuação de nossa adolescência, juventude, maturidade. (BOBBIO, 1976, p.29).

A problemática da velhice seria mais uma consequência de certas condições físicas próprias da modernidade e das áreas metropolitanas, como falta de moradias, transporte, nuclearização da família, conflitos entre as gerações, individualismo, asilamento, além das complicações que podem apresentar-se acompanhando o envelhecimento, como problemas de saúde com maior dependência física ou psíquica.

A sociedade atual apresenta uma contradição que se expressa pela possibilidade de crescimento significativo da população idosa ao mesmo tempo em que convive com situações de omissão de preconceito e até mesmo de abandono. Evidenciam-se esforços no sentido de prolongar a vida dos cidadãos, entretanto existe um grande desafio no sentido de garantir que os idosos sejam reconhecidos como sujeitos autônomos e capazes de um exercício pleno de sua cidadania.

A respeito desta questão Zimermam (2000) afirma que:

Vivemos em uma sociedade em que a expectativa é ser adulta. Quando uma criança ou um adolescente projeta para o futuro sempre se vê como um adulto jovem, formado com alguma profissão, trabalhando e ganhando dinheiro. Não se imagina um velho feliz e até prefere nem pensar na

velhice, como se um velho fosse semimorto ou alguém com uma doença infectocontagiosa. Para muitas pessoas, quando se fala em velho, a imagem que vem a mente é a de um sapato gasto, furado e que, portanto, já não serve para mais nada (Zimmerman, 2000, p.28).

Desse modo, concordando com Simone de Beauvoir (1976), quando afirma que a classe dominante adota a posição cômoda de não considerar os velhos como homens. Na etapa da velhice, é comum observamos que as pessoas que cercam o idoso, freqüentemente têm atitudes que contribuem para que ele vá perdendo sua autonomia.

O termo autonomia deriva do grego auto-nomia, lei própria e significa independência, autodeterminação, direito de se auto-dirigir, em sentido social auto-governo.

Segundo Soares (1998), devido às transformações no modo de produção, quando a racionalidade tecnológica colocou como pré-requisitos o domínio do conhecimento, a capacidade de decidir, de processar e selecionar informações, a criatividade e a iniciativa. Somente um indivíduo autônomo consegue manejar com estes elementos. Porém, ao mesmo tempo em que estes pré-requisitos pressupõem indivíduos autônomos, acabam influenciando no desenvolvimento da autonomia dos mesmos.

De acordo com o referido autor, é também uma “necessidade emocional”, uma vez que os indivíduos precisam desenvolver uma efetiva comunicação entre si, numa sociedade em que o diálogo molda a política e as atividades. A falta de autonomia no âmbito psicológico obstaculiza as discussões abertas, gera violência e impede a manifestação plural.

Ainda, segundo Soares (1998), é uma necessidade sócio-cultural, uma vez que, a nova sociedade traz em suas contradições produtivas um amplo movimento cultural de superação de velhas concepções de mundo, exigindo uma nova direção das relações sociais e a elaboração de um novo comportamento chamado "reflexivo". Sob este aspecto, a autonomia torna-se necessidade política, pois somente um indivíduo autônomo possui condições de entender as contradições do mundo globalizado, questionando-as e agindo no sentido de canalizar as oportunidades para mudanças qualitativas.

Por tudo isso, Soares (1998), afirma que, a autonomia tornou-se condição de sobrevivência para os indivíduos na sociedade pós-tradicional. Somente um indivíduo autônomo terá sucesso nas esferas econômica, psicológica, sócio-cultural

e/ou política, pois é um indivíduo que interroga, reflete e delibera com liberdade e responsabilidade, ou como diz Castoriadis (2007), "*é capaz de uma atividade refletida própria*", e não de uma atividade que foi pensada por outro sem a sua participação. Espero que todos os envolvidos com o processo educativo (formal e informal) reconheçam a importância da mesma, e estejam trabalhando para favorecer a autonomia individual e conseqüentemente coletiva, pois é assim que nos tornaremos "*conscientes e autores de nosso próprio evolver histórico*".

Nesse sentido, o envelhecimento está relacionado com a perda de autonomia e independência, limitando a capacidade de autocuidado, e em conseqüência acaba comprometendo a qualidade de vida do indivíduo. Gera, a partir desse processo, relações de dependência que interferem nos processos de interação social, sobretudo no âmbito familiar. Esta autonomia pode ser definida como o exercício da capacidade de decisão e de comando, podendo ser mantida mesmo quando o indivíduo é dependente. Assim, entende-se por dependência o estado no qual o indivíduo idoso é incapaz de desenvolver sua atividade física ou mental sem a ajuda de outra pessoa.

Nesse contexto, a qualidade de vida na terceira idade está diretamente relacionada aos princípios de autonomia, autodeterminação e independência. Por isso, há necessidade de se buscar esforços, em toda a sociedade, de maneira a manter e, se necessário, restaurar os princípios de autonomia, autodeterminação e independência do idoso. Isso se apresenta como uma questão que, se não for considerada, acarretará em conflitos familiares e sociais cada vez mais graves. No Brasil, como na maioria dos demais países, o processo de envelhecimento da população é crescente, trazendo conseqüências para a organização familiar no cuidado com aqueles que demandam maior assistência e para o indivíduo idoso, para exercitar seu direito de ter uma vida com autonomia e independência. Esses fatos podem interferir tanto no estilo de vida comprometendo a qualidade de vida familiar e individual, quanto no bem-estar social dos envolvidos.

Sob essa ótica, é imprescindível abordar a importância das relações familiares com o idoso, pois muitas vezes a família, achando que vai cuidar bem, proteger, zelar pela vida do idoso acaba por torná-lo cada vez mais dependente, fazendo com que ele perca sua autonomia, e desista de assumir sua vida e tomar suas próprias decisões.

Desse modo, os idosos devem ter preservados e garantidos o reconhecimento a sua autonomia. Suas convicções pessoais merecem ser respeitadas, assim como sua capacidade de tomar decisões que muitas vezes é oprimida por sua própria família.

Segundo Berzins (2003), as pesquisas têm apontado que em muitas cidades o dinheiro da aposentadoria e benéficos são as principais fontes de arrecadação do município e manutenção das famílias. De acordo com Camarano (2002), nas famílias brasileiras nas quais existem idosos estão em melhores condições econômicas do que as demais famílias.

Freqüentemente é a família que controla a administração dos bens do idoso, que podem ser muitos ou apenas a aposentadoria, fazendo com que este não controle nem seu próprio dinheiro, tornando-o totalmente vulnerável e submisso.

Nesse sentido, Bruno (2003), afirma que “a autonomia configura os limites pessoais necessários para se obter sucesso nos relacionamentos”. Para a autora, é fundamental que a dimensão da liberdade que expressa a autonomia da ação do velho seja refletido junto as famílias.

Portanto, é extremamente importante sensibilizar e alertar a sociedade para a importância do idoso, que deve ser respeitado, e considerado como parte fundamental da nossa história.

Nesse contexto, fica evidente que, se não garantirmos os direitos dos idosos hoje, será o mesmo que condenar os nossos próprios direitos no futuro.

## **5. Considerações finais**

Estudos e registros de pesquisas demográficas nos mostram hoje, que a população idosa vem crescendo de forma acelerada. Essa é uma tendência evidenciada não só no Brasil, mas em todo o mundo. Junto a esse crescimento estão também associados vários impactos de ordem econômica, social e cultural, além disso existem vários problemas a serem enfrentados por esse segmento.

Vivemos em uma sociedade que não está preparada para lidar com o idoso, e o suporte para cuidar deste, ainda é precário. Conhecendo esses fatores é fundamental buscar garantir os direitos desses sujeitos, para que tenham uma longevidade com qualidade e cidadania.

A questão do envelhecimento no Brasil passou a ter atenção política, a partir da década de 1960, pois se verificou um crescimento demográfico da população com mais de 60 anos no país. Foi a partir de meados da década de 1970, que os eventos sobre a questão do idoso se intensificaram, ocasionando uma tomada de consciência da sociedade no Brasil.

Em 04 de janeiro de 1994, foi sancionada a Lei nº 8.842, dispoendo sobre a Política Nacional do Idoso, regulamentada pelo Decreto nº 1.948 (03/07/1996), que segundo Paz (2001), tem como objetivo promover a autonomia, integração e a participação efetiva dos idosos na sociedade, para que sejam coparticipantes da consecução dos objetivos e princípios fundamentais da Nação. E essa política foi resultado de muitas reivindicações de toda a sociedade civil.

É na Constituição de 1988, que o idoso teve sua cidadania reconhecida, pois inclui a velhice com um fator de atenções obrigatórias, pois homens e mulheres quando chegarem a terceira idade deve ser amparados pela família, sociedade e Estado.

De acordo com a Lei nº 8. 842, o idoso deve ter assegurado todos os direitos à cidadania, como também sua participação na sociedade, preservação da sua dignidade, bem-estar e o direito à vida.

Segundo Fernandes (1997), a Política Nacional do Idoso, ao ser implantada coloca que o processo de envelhecimento, diz respeito a sociedade em geral, devendo ser de conhecimento e informação para todos.

O processo de envelhecimento aparece como um problema de difícil aceitação. Não queremos envelhecer, não queremos ser velhos, muito embora tal situação ocorra a nossa revelia.

A sociedade atribui ao idoso, nos diferentes contextos históricos, determinados papeis que julga coerentes com a sua idade e este, por sua vez, os incorpora, legitimando o processo que o submete, muitas vezes, a exclusão.

Desse modo, aceitar o envelhecimento é o caminho, buscar valorizar a larga experiência de vida, respeitar as limitações que se apresentam nesta fase da vida. Buscar a inserção social do idoso é primordial, uma vez que, o envelhecimento é um processo natural da existência humana. Desse modo, é necessária preparação para envelhecer com qualidade e dignidade, para isso, cabe ao poder governamental cumprir seu papel implementando Políticas Públicas como preconizam as leis direcionadas aos interesses dessa faixa etária.

Vale salientar, que diante do cenário etário que se coloca para a nossa sociedade, é necessário pensar como vamos trabalhar com essa questão, e quais os mecanismos necessários para inserir o sujeito idoso nesse processo, garantindo assim, sua autonomia e melhorando sua qualidade de vida.

## REFERÊNCIAS

ALMEIDA, Vera Lucia Valseceli de. Modernidade e velhice. In: **Serviço Social e Sociedade**, nº 75. São Paulo: Cortez, 2003.

ALONSO, Fabio Roberto. O idoso ontem, hoje e amanhã: o direito como alternativa para a consolidação de uma sociedade para todas as idades. In: **Kairos**, ano 3. São Paulo: Educ, 2000.

BEAUVOIR, Simone de. **A velhice**: a realidade incômoda. 2º Ed. Trad. Heloysa de Lima Dantas. São Paulo: Difusão Editorial, 1976.

BERZINS, Maria Anselmo Viana da Silva. Envelhecimento Populacional: uma conquista para ser celebrada. In: **Serviço Social e Sociedade**, nº 75. São Paulo: Cortez, 2003.

BOBBIO, Noberto. **O tempo da memória**: de senectude e outros escritos autobiográficos. Rio de Janeiro: Campus, 1976.

BRASIL, Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. São Paulo: Editora Atlas S.A, 1988.

BRASIL, Lei n. 8.842, de 4 de janeiro de 1994. Política Nacional do Idoso. Brasília, Secretaria Nacional dos Direitos Humanos, 1998.

BRUNO, Marta Regina Pastor. Cidadania não tem idade. In: **Serviço Social e Sociedade**, nº 75. São Paulo: Cortez, 2003.

BRUNO, Valda Bernardes de Souza. Mudanças e Movimentos ocorridos na psicoterapia de uma idosa. In: **Kairos**. São Paulo: Educ, 2000.

CAMARANO, A.A. (Org). **Texto para discussão nº 681**: Como vai o idoso brasileiro? Rio de Janeiro: Serviço Editorial, IPEA, 1999.

CANCELA, Diana Manuela Gomes. **O processo de envelhecimento**. Disponível em: [www.psicologia.com.br](http://www.psicologia.com.br). Acessado em: 02 de maio de 2012.

CASTORIADIS, Cornelius. **A instituição imaginária da sociedade**. 6º ed. São Paulo: Paz e Terra, 2007.

FERNANDES, Flavio da S. **As pessoas idosas na legislação brasileira**. São Paulo: LTR, 1997.

HADDAD, Eneida Gonçalves de Macêdo. **Capacitação em Serviço Social e Política Social, módulo 3**. Brasília: UnB, Centro de Educação Aberta, continuada a Distância, 2000.

MESSORA, Luísa Barbosa. **Perfil dos idosos em instituições asilares de três municípios do sul de Minas Gerais**. Minas Gerais: Unifal, 2006. Disponível em: [www.unifal-mg.edu.br](http://www.unifal-mg.edu.br). Acessado em: 02 de maio de 2012.

MINAYO, M C S; Coimbra Junior, C.E (Orgs). **Antropologia, Saúde e Envelhecimento**. Rio de Janeiro: Fiocruz, 2002.

MINAYO, Maria Cecília de S. **Violência Contra Idosos**: relevância para um velho problema. Cadernos de Saúde Pública, Rio de Janeiro, 2003.

MINAYO, Maria Cecília de S. **Violência Contra Idosos**: o avesso do respeito à experiência e à sabedoria. Brasília: Secretaria Especial dos Direitos Humanos, 2º Ed. 2005.

MOTTA, Alda Brito. Envelhecimento e sentimento do corpo. In: Minayo, M. C. S; Coimbra JR; C. E. A. (Orgs). **Antropologia, Saúde e Envelhecimento**. Rio de Janeiro: Fiocruz, 2002.

MOREIRA, M. M. O envelhecimento da população brasileira: intensidade, feminização e dependência. In: **Revista Brasileira de Estudos de População**, v 15, nº 1. Brasília, 1998.

NERI, A. L. **Maturidade e velhice**: trajetórias individuais e socioculturais. Coleção Viva idade. Campinas/São Paulo: Papirus, 2001.

NETTO, Antônio Jordão. Universidade Aberta para a maturidade: avaliação crítica de uma proposta educacional e social. In: Kachar, Vitoria. (Org). **Longevidade**: um novo desafio para a educação. São Paulo: Cortez, 2001.

PAZ, Serafim Fortes (org.). **Envelhecer com cidadania quem sabe um dia? Espelho... espelho meu**: imagens que provocam o imaginário social sobre a velhice e o idoso. Rio de Janeiro: CBCISS; ANG/Seção Rio de Janeiro, 2000.

SILVA, I. R. & GUNTHER, I. A. **Papeis sociais e envelhecimento em uma perspectiva de curso de vida**. Psic: Teor. E Pesq. 2000; 16(1): 31-40.

SILVA, Luna Rodrigues Freitas. **Autonomia, imperativo à atividade e “mascara da idade”**: prerrogativas do envelhecimento contemporâneo. Disponível em: [www.scielo.com.br](http://www.scielo.com.br). Acessado em: 08 de maio de 2012.

SOARES, Holgonsi. A importância da autonomia. In: **Jornal A Razão**. 1998.

VERAS, Renato. A longevidade da população: desafios e conquistas. In: **Serviço Social e Sociedade**, nº 75. Cortez, 2003.

Vianna, L. W. **Liberalismo e sindicato no Brasil**. 2ª Ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1978.

ZIRMERMAN, Guite I. **Velhice**: aspectos biopsicossociais. Porto Alegre: Artmed, 2000.